

Brasília, setembro de 2024



A INTRODUÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NOS VEÍCULOS E A REDUÇÃO DA SINISTRALIDADE NO TRÂNSITO

Paulo César Pêgas Ferreira

Consultor no âmbito do Programa Executivo de Cooperação entre a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); e pesquisador convidado na Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura (Diset) do Ipea. *E-mail*: paulo.ferreira@ipea.gov.br.

DOI: http://dx.doi.org/10.38116/td3044-port

Sinistros de trânsito são a oitava maior causa de mortes no mundo, liderando o *ranking* para idades entre 5 anos e 49 anos (WHO, 2018). Algumas estimativas de custos com sinistros de trânsito no Brasil chegam a corresponder a 4% do produto interno bruto (PIB) nacional, o que equivale ao gasto público de aproximadamente R\$ 220 bilhões ao ano (Ferreira, 2020). Os impactos sociais e econômicos relacionados aos sinistros são preocupantes, e soluções que visam mitigar as consequências trágicas devem ser consideradas na elaboração de políticas públicas.

Assim, julga-se relevante reafirmar que sinistros de trânsito são um problema grave não apenas de saúde pública, mas também financeiro em vários países. O Brasil, além de ainda registrar altas taxas de sinistros, está defasado em relação a outros países na adoção de medidas que possam diminuir de forma significativa sua quantidade e sua severidade. A redução dos custos de implementação de novas tecnologias tem sido buscada com o apoio de subsídios tributários e de políticas públicas. Essa tem sido uma estratégia globalmente utilizada para incentivar a implementação, de forma generalizada, nos modelos das montadoras (dos mais simples aos mais sofisticados), de um padrão mínimo de tecnologias de segurança automotiva, como os sistemas de assistência ao condutor (advanced driver assistant systems - Adas). A questão básica é: qual o retorno da isenção tributária e fiscal e de outros programas de incentivo do governo na redução de mortes e feridos em sinistros de trânsito e de que forma isto está, ou poderá, desonerando o sistema nacional de saúde e os planos de previdência?

REFERÊNCIAS

FERREIRA, P. Impactos socioeconômicos dos acidentes de transporte no Brasil no período de 2007 a 2018. Rio de Janeiro: Ipea, set. 2020. (Nota Técnica Diset, n. 75).

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Top 10** causes of death. Geneva: GHO, 2018.